



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6.019, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.470, de 11.06.2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012-2.184	Projeto Alimentação Escolar nas Férias	R\$ 280.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 280.000,00

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, de Fonte de Recursos 01 (Recursos Próprios).

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 11 de junho de 2025.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral